



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 1665

João Pessoa - Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2018.014885 João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:
INDEFERIDO:
001.2018.014885 Christianne Maria Wanderley Leite
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.001413 João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:
INDEFERIDO:
001.2019.001413 Jonathan Victor Lopes da Silva
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003677 João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003677 Clodine Maria Azevedo de Melo
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003758 João Pessoa, 6 de maio de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO EM PARTE:
001.2019.003758 Rafael de Amorim Vilar
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005924 João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005924 Ana Maria do Nascimento Castro Nunes
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005751 João Pessoa, 6 de maio de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005751 Anry Cavalcante de Albuquerque Bustorff Feodrippe Quintão
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.006403 João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.006403 Isabel Cristina Vasconcelos de Oliveira
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Decisões proferidas:

DEFERIDO:
001.2019.006403 Isabel Cristina Vasconcelos de Oliveira
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 512/2019 DIADM João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.006329, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE dispensar, a partir de 01/05/2019, a servidora JOSEILMA BARBOSA DA SILVA, matrícula 7015127, de FUNÇÃO GRATIFICADA II - APOIO ADMINISTRATIVO, Código FG-2, desta Procuradoria-Geral de Justiça.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 513/2019 DIADM João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.006329, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar, a partir de 01/05/2019, a servidora MARCIA SANDRA CAIANA DE FREITAS, matrícula 7014589 para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA II - APOIO ADMINISTRATIVO, Código FG-2, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514/2019 DIADM João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária IARA BEATRIZ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 9980382, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Aldides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clitene Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Aldides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 515/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BÁRBARA THAYNÁ GOMES GUIMARÃES, matrícula 9980381, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 516/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária KADJESSICA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula 9980380, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário NATANAEL DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 9980379, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 518/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da

Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária ANNE KAROLINE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 9980387, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária IZALLA ALVES LUNA, matrícula 9980388, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 55º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária DÉBORA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 9980389, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 43º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário CANDIDO PORTINARI DO NASCIMENTO, matrícula 9980385, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiliana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Mária Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PORTARIA Nº 522/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário SEVERINO RÔMULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 9980386, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária JHULYA LAMEKEE TAVARES LIMA, matrícula 9980384, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Boqueirão, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 524/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária ANA CAROLINA PEREIRA ZILLI DE OLIVEIRA, matrícula 9980222, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 525/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária ANABRÍGIDA RYELLE FERREIRA BORGES SOUSA, matrícula 9980320, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, ficando a alteração do local do exercício das

funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 526/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária ANDREZA ALVES DE CARVALHO, matrícula 9980163, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 527/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária ANNA LUIZA BRITTO DE LIMA, matrícula 9980342, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 528/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário ARTHUR RODRIGUES ALEXANDRE E SILVA, matrícula 9980255, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 20º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 529/2019 DIADM**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Aldides Otávio de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Aldides Otávio de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Aldides Otávio de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BARBARA PEREIRA FERREIRA, matrícula 9980243, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BEATRIZ MOURA DIAS, matrícula 9980331, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 45º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BEATRIZ QUEIROZ CUNHA, matrícula 9980184, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 532/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BRENDA PINHEIRO ARAÚJO, matrícula 9980250, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 533/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BRENNO ARRUDA SOBREIRA DE SIQUEIRA FIGUEIREDO, matrícula 9980341, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 534/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária BRUNA LUIZA DANTAS DAMASCENO, matrícula 9980235, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 535/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário CAIO PABLO MONTEIRO ALVES, matrícula 9980126, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 536/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS, matrícula 9980327, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 20º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho (Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 537/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária CAROLINE NOGUEIRA FERRAZ TORRES, matrícula 9980128, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 538/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária CÁSSIA RAFAELA DE CASTRO PONCE DE LEON, matrícula 9980158, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 539/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário DANILO CÉSAR CUNHA GOMES, matrícula 9980215, a partir de 06/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 59º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 540/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.005996, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE designar MARIANA RIBEIRO VINAGRE, matrícula 7013728, para responder pelo cargo de ASSESSOR III DE GABINETE DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-603, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 24/04/2019 até 13/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 6º Procurador de Justiça, em face do afastamento da titular para gozo de férias individuais. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 541/2019 DIADM
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, Inciso V da Lei Complementar nº 97/10 de 22 de dezembro de 2010 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.001218, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE designar os Policiais Militares, que prestam serviço no cumprimento de documentação cartorária (notificantes) junto as Promotorias de Justiça de Campina Grande e da Capital, para trabalharem nos finais de semana e feriados, em jornada extraordinária, durante os meses de abril, maio e junho de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

Vide anexo

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 542/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária DARAH LETÍCIA MELO LUCENA, matrícula 9980181, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 543/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Otávio de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor:
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Márcia Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Otávio de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Otávio de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 9980246, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 544/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária DAYARA ROLIM SERPA DE MENEZES, matrícula 9980239, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 546/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária FABYOLA DE SALES NAVARRO XAVIER, matrícula 9980302, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 547/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário GABRIEL OLIVEIRA CHAVES, matrícula 9980295, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 548/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário GENIVAL RAY DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 9980294, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária HADASSA ASHLEY BORBA SANTOS, matrícula 9980329, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 550/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária ISABEL TAUANÁ DE SOUTO MOURA, matrícula 9980289, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário ISRAEL GRACIANO MONTEIRO, matrícula 9980151, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 52º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Otlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Otlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Otlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 552/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário IVENS RENAN DE SOUZA MEIRELES, matrícula 9980129, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 36º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 553/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JAILSON RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 9980159, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 554/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JOÃO PAULO QUEIROZ DE MELO, matrícula 9980241, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 555/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JOÃO VITOR LEITE FONTES DO Ó, matrícula 9980303, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 556/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JONATHAN GOMES DA SILVA, matrícula 9980238, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 557/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 9980291, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 49º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 558/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JOSÉ SOARES DE ANDRADE NETO, matrícula 9980310, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário JOSIEL BRANDÃO DE MELO FILHO, matrícula 9980281, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 23º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do estagiário/voluntário KLÉBER KEVIN GOMES FERREIRA, matrícula 9980330, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 561/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária LAKSHIMY NUNES OLIVEIRA, matrícula 9980245, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 562/2019 DIADM
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da

Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária LARISSA ARAÚJO LIMA BRABDÃO, matrícula 9980157, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 769/DIAFU
João Pessoa, 30 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções em todas as atribuições, sem ônus, como 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante os dias 02/05/2019, 03/05/2019 e 06/05/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.
Replicado por incorreção(*)

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 793/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora JUDITH MARIA DE ALMEIDA LEMOS EVANGELISTA, 14º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 59º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 06/05/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Sandra Regina Lauria Paulo Neto.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 794/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 54º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 06/05/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Dulcerita Soares Alves de Carvalho.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 795/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora ADRIANA AMORIM DE LACERDA, 22º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 06/05/2019.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 796/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO, 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 05/05/2019 até 16/05/2019, em virtude do afastamento justificado da Doutora Norma Maia Peixoto.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 797/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO, 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 20/05/2019 até 08/06/2019, em virtude do afastamento justificado da Doutora Norma Maia Peixoto.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 798/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar o Doutor RAFAEL LIMA LINHARES, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá, para exercer suas funções com atribuições em projeto estratégico, sem ônus, como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá durante o período de 06/05/2019 até 08/10/2019, nos feitos criminais, na condição de Promotor de Justiça executor, na mesma Promotoria.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 799/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP

de 07/11/2017, RESOLVE dispensar, a partir de 06/05/2019, o Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, Símbolo MP-3, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 800/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS, 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 06/05/2019 até 13/05/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 801/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS, 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 06/05/2019 até 13/05/2019, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 802/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 17º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, durante o período de 14/05/2019 até 30/06/2019, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 803/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Ministério Público),
RESOLVE delegar poderes a Doutora FABIANA ALVES MULLER,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Pocinhos, de 1ª
entrância, para, em caráter excepcional, funcionar na instrução criminal
do Processo nº 0000944-18.2017.815.0000.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 804/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE dispensar, a partir de 02/05/19, a Doutora CRISTIANA FERREIRA MOREIRA CABRAL DE VASCONCELOS, 35ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, de integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, anteriormente designada pela Portaria Diafu nº 1724/18, publicada no DOEMP de 13/11/18.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 805/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar, a partir de 02/05/19, o Doutor LEONARDO PEREIRA DE ASSIS, 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para integrar, na qualidade de Membro do CEAf, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 806/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora JUDITH MARIA DE ALMEIDA LEMOS EVANGELISTA, 14º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções em todas as atribuições como 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante o período de 07/05/2019 até ulterior deliberação, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 807/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções em todas as atribuições como 60º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante o período de 07/05/2019 até 31/07/2019.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 808/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 54º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 07/05/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Dulcerita Soares Alves de Carvalho.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 809/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora FABIANA ALVES MUELLER, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pocinhos, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 14º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 07/05/2019.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 810/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA, 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções em todas as atribuições como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras durante o período de 08/05/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 811/DIAFU

João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARÁIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA, 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições, na Comarca de Bonito de Santa Fé, como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição, durante o período de 08/05/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 812/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar o Doutor ARISTOTELES DE SANTANA FERREIRA, 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções em todas as atribuições como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel durante o período de 01/09/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 813/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar o Doutor BERTRAND DE ARAUJO ASFORA, 21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções em todas as atribuições como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó durante o período de 01/09/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 814/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar o Doutor HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa durante o período de 01/09/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 815/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar o Doutor JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO, 19º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga durante o período de 01/09/2019 até

07/05/2020.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 816/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar a Doutora MARIA SOCORRO LEMOS MAYER, 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para exercer suas funções em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Água Branca durante o período de 01/09/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 817/DIAFU
João Pessoa, 6 de maio de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e em face da deliberação tomada na 8ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, que se realizou em 06/05/19, RESOLVE designar o Doutor OSVALDO LOPES BARBOSA, 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento durante o período de 01/09/2019 até 07/05/2020.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 818/DIAFU
João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, e tendo em vista o PGA nº 001.2019.006722, RESOLVE designar a Doutora ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira, para exercer suas funções com atribuições em projeto estratégico, sem ônus, como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira durante o período de 07/05/2019 até 08/10/2019 no Projeto "SAÚDE NO LUGAR CERTO", na condição de Promotora de Justiça executora, no Município de Araçagi.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 764-DIAFU
João Pessoa, 29 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor MARCIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Queimadas, para exercer suas funções com

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

atribuições em júri como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança no dia 29/04/2019.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

João Pessoa, 7 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATO n. 012/2019 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2018.013283 – Licitação: Pregão Presencial nº 006/2019 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e L.A. Viagens e Turismo Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reservas, emissão de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por demanda, observando percentual de desconto, destinadas ao Ministério Público do Estado da Paraíba. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do início da prestação dos serviços/assinatura do contrato. VALOR ESTIMADO: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). PERCENTUAL DE DESCONTO: 12% (doze por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390330.27000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

João Pessoa, 06/maio/2019.

Francisco de Assis Martins Junior

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

João Pessoa, 7 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

PROCESSO: 001.2019.004800

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: LARA SÉPHORA GUEDES DE LIRA PINTO

VALOR MENSAL: R\$ 838,90 (Oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 03/05/2020.

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 06101.03.122.5046.4216.0000339036.10000.14.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso X, 57 e 61, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 8.666/93

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2018

João Pessoa, 7 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.

PROCESSO: 001.2019.004224.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: ANA EMÍLIA DE SOUZA CASSIANO.

VIGÊNCIA: 01/05/2019 – 01/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X, c/c Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

João Pessoa, 7 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

PROCESSO: 001.2019.004429

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 37.499,30 (Trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.33903900.100.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", c/c o § 1º, c/c o art. 61 parágrafo único todos da Lei Federal N.º 8.666/93

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

João Pessoa, 7 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO: 001.2019.005317.

OBJETO: Acréscimo de 01(um) veículo na cobertura securitária.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 358,82 (Trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A : 06101.03.122.5046.4216.0000287.33903900.10000.53.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, "b", c/c o § 1º e Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 545/2019 DIADM

João Pessoa, 7 de maio de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da estagiária/voluntária EDLANE CHRYSSTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 9980132, a partir de 07/05/2019, exercendo suas atribuições junto a(o) 36º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, ficando a alteração do local do exercício das funções do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Márcia Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

referido estagiário/voluntário, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2017.005636

João Pessoa, 6 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2017.005636 Werton Leite Lima

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005614

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.005614 Ana Carolina Coutinho Ramalho Cavalcanti

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005879

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.005879 Sarah Araújo Viana de Lucena

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.006432

João Pessoa, 6 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.006432 Ricardo Matias Acioli de Lima

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.006027

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.006027 Juliana Couto Ramos Sarda

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.006040

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.006040 Liana Espinola Pereira de Carvalho

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

REQUERIMENTO Nº 356324/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA
REQUER o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 01/07/2019 a 30/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356325/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA
REQUER o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais,

exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 04/11/2019 a 03/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356328/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS
REQUER o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2016 a ser(em) usufruído(s) de 24/06/2019 a 13/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356329/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS
REQUER o gozo de 16 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2017 a ser(em) usufruído(s) de 15/07/2019 a 30/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356331/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 60 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 03/12/2010 a 02/12/2015, a ser(em) usufruído(s) de 30/08/2019 a 28/10/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356332/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 02/03/2009 a 01/03/2014, a ser(em) usufruído(s) de 13/01/2020 a 11/02/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356343/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: VALUCE ALENCAR BEZERRA
REQUER o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 06/08/2019 a 04/09/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356344/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: VALUCE ALENCAR BEZERRA
REQUER o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 20/11/2019 a 19/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356346/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Interessado: VALUCE ALENCAR BEZERRA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 09/09/2009 a 08/09/2014, a ser(em) usufruído(s) de 01/10/2019 a 30/10/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabingpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 356405/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: JAIANE RODRIGUES DE MORAIS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 60 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 08/06/2011 a 07/06/2016, a ser(em) usufruído(s) de 13/10/2020 a 11/12/2020.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 356406/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS
REQUER o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 20/11/2019 a 19/12/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 358665/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: VLADIMIR MICHEL BACURAU MAGALHÃES
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 15/04/2019 a 14/05/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 358998/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: HELID MARQUES DA SILVA
DEFERIDO, pedido em que solicitou 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 29/04/2019 a 30/04/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, treinamento para o pleito 2018.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 358999/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: HELID MARQUES DA SILVA
DEFERIDO, pedido em que solicitou 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 02/05/2019 a 03/05/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360259/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2013 a ser(em) usufruído(s) de 06/01/2020 a 25/01/2020.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360260/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: MARIA MAGDALENA FERNANDES DE MEDEIROS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2011 a ser(em) usufruído(s) de 13/05/2019 a 11/06/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360417/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS

BATISTA

DEFERIDO, pedido em que solicitou 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 26/04/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2014.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360445/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: VANIAS DE OLIVEIRA COSTA
DEFERIDO, pedido em que solicitou 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 29/04/2019 a 30/04/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360446/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: VANIAS DE OLIVEIRA COSTA
DEFERIDO, pedido em que solicitou 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 02/05/2019 a 03/05/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360447/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: CLODINE MARIA AZEVEDO DE MELO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2013 a ser(em) usufruído(s) de 01/07/2019 a 30/07/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360448/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: CLODINE MARIA AZEVEDO DE MELO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 01/08/2019 a 30/08/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360461/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: THAISE GRISI CARDOSO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 20/06/2019 a 19/07/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360535/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: ELVIS SÂNGELIS DIAS MARINHEIRO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 23/05/2019 a 01/06/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360555/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: LUCIANA CARNEIRO PIRES MASSA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 03/06/2019 a 02/07/2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360622/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: NOROALDO DE SOUTO FALCÃO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 25/06/2019 a 04/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360623/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: LUIZ PESSOA ALVES
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 06/08/2019 a 04/09/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360625/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: LUIZ PESSOA ALVES
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 60 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 24/11/1999 a 24/11/2004, a ser(em) usufruído(s) de 05/09/2019 a 03/11/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360626/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: LUIZ PESSOA ALVES
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 25/11/2004 a 25/11/2009, a ser(em) usufruído(s) de 04/11/2019 a 03/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360633/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: DANIELLE ALBINO RAFAEL MATOS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 4 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 03/03/2008 a 02/03/2013, a ser(em) usufruído(s) de 09/05/2019 a 12/05/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360635/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: ARTEMISE LEAL SILVA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 24/02/2011 a 23/02/2016, a ser(em) usufruído(s) de 03/06/2019 a 22/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360636/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: DARCY LEITE CIRAULO
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2005, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/10/2019 a 20/10/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360637/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 90 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 16/08/1992 a 16/08/2002, a ser(em) usufruído(s) de 03/06/2019 a 31/08/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360638/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: DARCY LEITE CIRAULO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 50 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 27/03/1987 a 27/03/1997, a ser(em) usufruído(s) de 05/11/2019 a 24/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360639/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: DARCY LEITE CIRAULO
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 27/03/1987 a 27/03/1997, a ser(em) usufruído(s) de 06/04/2020 a 05/05/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360640/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 27 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 16/08/1992 a 16/08/2002, a ser(em) usufruído(s) de 23/09/2019 a 19/10/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360641/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 50 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 17/08/2002 a 17/08/2007, a ser(em) usufruído(s) de 21/10/2019 a 09/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360642/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2007 a ser(em) usufruído(s) de 10/12/2019 a 19/12/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360648/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: CLÁUDIA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA VIEGAS
DEFERIDO, pedido em que solicitou a interrupção, a partir de 07/05/2019, o gozo de 20 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 16/08/2009 a 15/08/2014, anteriormente fixado(s) para ser(em) gozado(s) de 23/04/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

a 12/05/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
 ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360653/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o adiamento de 20 dia(s) das férias individuais, exercício 2º/2008, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/07/2020 a 20/07/2020, a serem usufruídas de 02/07/2020 a 21/07/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360654/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/1995 a ser(em) usufruído(s) de 08/01/2020 a 27/01/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360655/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 5 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/2001 a ser(em) usufruído(s) de 28/01/2020 a 01/02/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360656/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 13 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2001 a ser(em) usufruído(s) de 03/02/2020 a 15/02/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360657/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/2002 a ser(em) usufruído(s) de 17/02/2020 a 07/03/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360659/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2002 a ser(em) usufruído(s) de 09/03/2020 a 28/03/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360660/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/2003 a ser(em) usufruído(s) de 30/03/2020 a 18/04/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360661/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2003 a ser(em) usufruído(s) de 20/04/2020 a 09/05/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360662/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/2004 a ser(em) usufruído(s) de 11/05/2020 a 30/05/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360663/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2004 a ser(em) usufruído(s) de 01/06/2020 a 20/06/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360664/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: JOSÉ RALDECK DE OLIVEIRA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/2005 a ser(em) usufruído(s) de 22/06/2020 a 01/07/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360665/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: ARLINDA MARIA PIMENTEL RODRIGUES LEITE
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 21/05/2019 a 19/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360702/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Interessado: BRUNO CESAR CAVALCANTI XIMENES
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 23 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 20/05/2019 a 11/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360703/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 02/03/2006 a 02/03/2011, a ser(em) usufruído(s) de 07/01/2020 a 05/02/2020.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360704/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: FABIANA MARIA LOBO DA SILVA
 DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 03/03/2011 a 02/03/2016, a ser(em) usufruído(s) de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Secretário-Geral:
 Antonio Hortêncio Rocha Neto
 Secretário de Planejamento:
 Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Francisco Lianza Neto
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
 Cláudia Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
 Doniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doniel Veloso Gouveia
 Jose Roseno Neto
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 (Presidente)
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
 Valberto Cosme de Lira
 Jose Roseno Neto
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
 Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

01/07/2019 a 30/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**REQUERIMENTO Nº 360706/2019****João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 1º/2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/10/2019 a 20/10/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360707/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: HERBERT VITÓRIO SERAFIM DE CARVALHO
DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 06/07/2020 a 25/07/2020, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360709/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2º/2010 a ser(em) usufruído(s) de 10/06/2019 a 19/06/2019.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360761/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: JAIANE RODRIGUES DE MORAIS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 01/07/2020 a 30/07/2020.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360763/2019**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Interessado: JAIANE RODRIGUES DE MORAIS
DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 03/08/2020 a 01/09/2020.
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 05.2019****João Pessoa, 7 de maio de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA
RECOMENDAÇÃO Nº 05/2019
Tipo de Procedimento: Notícia de Fato
Nº MPVirtual: 047.2019.000154
Data: 07/05/2019
Objeto: Município de São José de Caiana. Concurso Público. Prefeitura Municipal. Suspensão imediata.

REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO

- Promotor de Justiça -

*Recomendação em anexo.

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 009/2019/PNL**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002431

Data da Instauração: 06/05/2019

Interessado: J. E. M. da S. (criança)

Objeto: Procedimento instaurado com o escopo de investigar a paternidade de J. E. M. da S. (criança).

Patos/PB, 06/05/2019

UIRASSU DE MELO MEDEIROS

8º Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Patos

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 019/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.001983

Data da Instauração: 06/05/2019

Interessado: R. R. de S. (adolescente)

Reclamante: 2ª Promotoria de Justiça de Patos

Reclamado: Município de Patos/PB

Objeto: Procedimento instaurado com o escopo de acompanhar a regularidade do fornecimento, por parte do Poder Público, da prótese de que necessita o adolescente R. R. de S.

Patos/PB, 06/05/2019

UIRASSU DE MELO MEDEIROS

8º Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Patos

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 054/2019**João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019**

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: 1º Promotor de Justiça

Comarca: Cuité/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 004.2018.000624

Data: 12/02/2019

Partes Interessadas: Jairo Franklin de Medeiros Silva e Lindalva Franklin de Medeiros Silva

Objeto: Apurar possível situação de risco e exploração econômica da idosa Lindalva Franklin.

Determinações iniciais: Oficie-se ao CREAS Regional de Barra de Santa Rosa/PB para elaboração de estudo social, conforme determinado em despacho anterior. Após, conclusos.

Cuité/PB, 12 de fevereiro de 2019.

DENNY CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS

1º Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 013.2018.003007**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Bayeux-PB

3ª Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo Nº 013.2018.003007

Natureza: Apurar as informações encartadas na Notícia de Fato nº 013.2018.003007 para acompanhar a situação da investigação de paternidade de William Gabriel Cassiano da Silva.

Bayeux-PB, 07 de maio de 2019

Maria Edlúgia Chaves Leite

3ª Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 013.2019.000228**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Bayeux-PB

3ª Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdéla Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Procedimento Administrativo Nº 013.2019.000228

Natureza: Apurar as informações encartadas na Notícia de Fato nº 013.2019.000228 para acompanhar a situação de José Ribeiro da Silva.

Bayeux-PB, 06 de maio de 2019
 Maria Edlúgia Chaves Leite
 3ª Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 013.2019.000092
João Pessoa, 6 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Bayeux-PB
 3ª Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo Nº 013.2019.000092

Natureza: Apurar as informações encartadas na Notícia de Fato nº 013.2019.000092 para acompanhar a situação de Anátide Pimentel da Silva, pessoa idosa.

Bayeux-PB, 06 de maio de 2019
 Maria Edlúgia Chaves Leite
 3ª Promotor de Justiça

PORTARIA Nº P.A 040.2019.002208
João Pessoa, 11 de maio de 2019

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei

n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990) e fiscalização do Ministério Público, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012,

prevendo em seu o art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º, que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e

VIII, da Lei nº

8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de QUIXABA

determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 – Juntada aos autos de cópias da Resolução nº 170/2014 do CONANDA e da Lei

Municipal de criação do Conselho Tutelar;

2 – Expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA - deste município para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (os documentos foram enviados ao e-mail funcional do servidor responsável pelo cumprimento desta Portaria, para encaminhamento ao CMDCA via CD ou e-mail funcional);

3 – Expedição de RECOMENDAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

3.1 - ao Prefeito, para que sejam tomadas todas as providências necessárias a fim

de que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019;

3.2 - ao CMDCA, para que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os

trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotoria.

4 - Remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e

ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança do Adolescente e da Educação para conhecimento, assim como à Secretaria-Geral para publicação.

Patos, 11 de abril de 2019.

Lívia Vilanova Cabral

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº P.A nº 040.2019.002209

João Pessoa, 11 de abril de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei

n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990) e fiscalização do Ministério Público, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Secretário-Geral:
 Antonio Hortêncio Rocha Neto
 Secretário de Planejamento:
 Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Francisco Lianza Neto
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
 Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
 Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
 Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
 (Presidente)
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
 Valberto Cosme de Lira
 Jose Roseno Neto
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
 Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012,

prevendo em seu o art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º, que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo

território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº

8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a restauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de CACIMBA DE AREIA determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 – Juntada aos autos de cópias da Resolução nº 170/2014 do CONANDA e da Lei

Municipal de criação do Conselho Tutelar;

2 – Expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA - deste município para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (os documentos foram enviados ao e-mail funcional do servidor responsável pelo cumprimento desta Portaria, para encaminhamento ao CMDCA via CD ou e-mail funcional);

3 – Expedição de RECOMENDAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

3.1 - ao Prefeito, para que sejam tomadas todas as providências necessárias a fim

de que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019;

3.2 - ao CMDCA, para que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os

trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotora.

4 - Remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e

ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança do Adolescente e da Educação para conhecimento, assim como à Secretaria-Geral para publicação.

Patos, 11 de abril de 2019.

Lívia Vilanova Cabral

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 6 de maio de 2019

Notícia de Fato nº 066.2018.000687

NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por meio da Promotora de Justiça, DRª. ARTEMISE LEAL SILVA, no exercício de suas atribuições institucionais, NOTIFICA: Renata de França Galdino, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 066.2018.000687, que trata sobre a ausência de transporte público para poder levar seu filho menor a João Pessoa para tratamento médico.

Caaporã-PB, 06 de maio de 2019.

Artemise Leal Silva

Promotora de Justiça em Substituição

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 43/2019/2ªPJGBA

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Guarabira

Extrato de Portaria nº 43/2019/2ªPJGBA

Procedimento Administrativo nº 065.2018.003354

Data da Instauração: 07/05/2019

Objeto: Averiguar poluição gerada por criação de porcos no bairro Juá, Guarabira/PB.

Promotora de Justiça: Danielle Lucena da Costa Rocha

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 052/2019

João Pessoa, 24 de abril de 2019

PA 004.2018.000387

Notificação de Arquivamento

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 129, item VI da Constituição Federal, e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público,

NOTIFICA:

O Sr. Cesinaldo dos Santos Silva, brasileiro, residente no Sítio Serra do Jucá, próximo ao Jucá, perto da casa de Luciene, zona rural de Cuité/PB, acerca do ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 004.2018.000387, que trata sobre fornecimento de transporte escolar para a comunidade rural do reclamante, tendo em vista a resolução espontânea do problema, conforme decisão em anexo.

Cuité(PB), 24 de abril de 2019.

Edmilson de Campos Leite Filho

2º Promotor de Justiça em Substituição

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 053/2019

João Pessoa, 22 de abril de 2019

PA 004.2018.000421

Notificação de Arquivamento

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 129, item VI da Constituição Federal, e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público,

NOTIFICA:

A Sra. Maria da Guia Lima Oliveira, residente na Serra do Bombocadinho, próximo a Edésio, zona rural de Cuité/PB, acerca do ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 004.2018.000421, que trata sobre situação de risco da idosa "Dona Mariquinha", diante da constatação do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

CREAS que a idosa está vivendo em harmonia familiar com os filhos, que não estão mais causando perturbação do sossego, conforme decisão em anexo.

Comunico que, nos termos do art. 21, §5º da Resolução CPJ nº 04/2013, cabe recurso contra a presente decisão de arquivamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da efetiva notificação ou publicação em meio oficial, a ser protocolado diretamente na secretaria da respectiva promotoria de justiça.

Cuité(PB), 22 de abril de 2019.
Edmilson de Campos Leite Filho
1º Promotor de Justiça em Substituição

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 55/2019 João Pessoa, 6 de maio de 2019

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio(a) do Promotor(a) de Justiça ao final assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o Sr. ANTONIEL FERREIRA DE ARAÚJO, cujo último endereço conhecido era Rua Maria das Dores Mello, 33, Centro, Sapé/PB, para tomar ciência da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo 065.2017.000334 e, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, pode interpor recurso e respectivas razões, nos termos do art. 21, §5º, da Res. CPJ nº 04/2013.

Guarabira/PB, 06 de maio de 2019.
Danielle Lucena da Costa Rocha
2ª Promotora de Justiça de Guarabira/PB

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 56/2019 João Pessoa, 6 de maio de 2019

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio(a) do Promotor(a) de Justiça ao final assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e o art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA a Sra. Gracilene Pereira Roulim, cujo último endereço conhecido era Rua Otacílio Lira Cabral, s/n, Faixa da Pista, Rosário, Guarabira/PB, para tomar ciência da decisão de arquivamento da Notícia de Fato 065.2017.000357 e, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, pode interpor recurso e respectivas razões, nos termos do art. 21, §5º, da Res. CPJ nº 04/2013.

Guarabira/PB, 06 de maio de 2019.
Danielle Lucena da Costa Rocha
2ª Promotora de Justiça de Guarabira/PB

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 135/2019 João Pessoa, 6 de maio de 2019

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 390/2019
Santa Luzia, 06 de maio de 2019
O Ministério Público da Paraíba, por seu Promotor de Justiça, Dr. José Carlos Patrício, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 129, Inc. VI, da Constituição Federal; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), NOTIFICA a pessoa jurídica TIM CELULAR S/A, para que tome ciência da decisão ministerial que arquivou o Procedimento Administrativo nº 042.2017.000119, instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia, nos termos da Resolução nº 004/2013/CPJ/MPPB.

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 248/2019 João Pessoa, 6 de maio de 2019

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 248/2019
Santa Luzia, 06 de maio de 2019
O Ministério Público da Paraíba, por seu Promotor de Justiça, Dr. José Carlos Patrício, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 129, Inc. VI, da Constituição Federal; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), NOTIFICA a senhora DANIELA DANTAS DE FIGUEIREDO, para que tome ciência da decisão ministerial que arquivou o Procedimento Administrativo nº 042.2018.000849, instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia, nos termos da Resolução nº 004/2013/CPJ/MPPB.

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 391/2019 João Pessoa, 6 de maio de 2019

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 391/2019
Santa Luzia, 06 de maio de 2019
O Ministério Público da Paraíba, por seu Promotor de Justiça, Dr. José Carlos Patrício, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 129, Inc. VI, da Constituição Federal; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), NOTIFICA a senhora DARIA DA SILVA ARAÚJO, para que tome ciência da decisão ministerial que arquivou o Procedimento Administrativo nº 042.2018.000850, instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia, nos termos da Resolução nº 004/2013/CPJ/MPPB.

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 392/2019 João Pessoa, 6 de maio de 2019

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO MINISTERIAL Nº 392/2019
Santa Luzia, 06 de maio de 2019
O Ministério Público da Paraíba, por seu Promotor de Justiça, Dr. José Carlos Patrício, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 129, Inc. VI, da Constituição Federal; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, Inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), NOTIFICA a senhora MARIA DAS NEVES DE COUTO, para que tome ciência da decisão ministerial que arquivou o Procedimento Administrativo nº 042.2018.000850, instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia, nos termos da Resolução nº 004/2013/CPJ/MPPB.

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.002220 João Pessoa, 6 de maio de 2019

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Referência: Procedimento Administrativo (Extrajudicial) 003.2018.002220

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o Sr. JOSÉ BASTOS CAMÉLO - cujo endereço é incerto

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

-, para dar conhecimento à decisão de arquivamento exarada por esta Promotora de Justiça, no bojo do Procedimento epigrafado, vez que que as providências desta Promotoria de Justiça para a manutenção do serviço foram realizadas, e, considerando que a parte demonstrou falta de interesse para agir, em virtude de sua inércia perante as inúmeras tentativas deste Órgão Ministerial de tomar conhecimento sobre a realização ou não do procedimento cirúrgico em tela, não há motivo para manutenção do feito.
Campina Grande, 06 de maio de 2019.

Adriana Amorim de Lacerda
Promotora de Justiça

HOMOLOGAÇÃO Nº 0332018000409

João Pessoa, 7 de maio de 2019

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 033.2018.000409

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá/PB

Data da Instauração: 10/10/2017

Data da Promoção de Arquivamento: 25/09/2018

Interessados: Apurar a negativa do Poder Público do Município de Taperoá/PB e outro em fornecer aparelho auditivo para o menor filho da Sra. Daniela Márcia de Farias Siqueira Vilar.

HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 – APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado. DANOS AOS INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGENEOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DE INTERECE PROCEDIMENTAL – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 09 DO CSMP.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro - Relator

Uirassu de Melo Medeiros
Promotor de Justiça

HOMOLOGAÇÃO Nº 0332018000147

João Pessoa, 7 de maio de 2019

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 033.2018.000147

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá/PB

Data da Instauração: 16/11/2017

Data da Promoção de Arquivamento: 22/08/2018

Interessados: Apurar a negativa do Poder Público do Município de Taperoá/PB e Estado da Paraíba em fornecer os medicamentos de que necessita a criança filha da Sra. Joana D'arc Anízio.

HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 – APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado. DANOS AOS INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGENEOS.

AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DE INTERECE PROCEDIMENTAL – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 09 DO CSMP.

Francisco Sagres Macedo Vieira
Conselheiro - Relator

Uirassu de Melo Medeiros
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 6 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2019/0000266330

INQUÉRITO CIVIL Nº nº 002.2019.000203

Data do registro: 26/03/2019

Objeto: ÁREA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO - SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR DE IMÓVEL - CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA - RUA MÁRIO NEVES NASCIMENTO - ESPLANADA - ROSA MADALENA MATIAS.

João Pessoa, 25/03/2019

ADRIO NOBRE LEITE

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 8 de novembro de 2016

EXTRATO DA PORTARIA nº 25/2016

INQUÉRITO CIVIL nº 25/2016 – Virtualizado nº 028.2019.000176

Data do registro: 08/11/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça Cumulativa de Soledade

OBJETO: com vistas a situação em que se encontra a criança Adrianny Estefani Medeiros Eduardo, com a tomada de medida administrativa ou judicial, caso necessário, para a solução do problema.

RANIERE DA SILVA DANTAS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 6 de maio de 2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MPVIRTUAL nº 005.2019.000304

PORTARIA nº.27/2019

2º Promotor de Justiça de Pombal/PB

OBJETO: acompanhar o fornecimento, pelo poder público, de tratamento de saúde prescrito à paciente ANDRÉ FERNANDES BEZERRA, nascido em 31/11/1949, diagnosticado com NEOPLASIA MALIGNA DO ENCÉFALO, CID C71, adotando para tanto as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis a espécie.

Pombal/PB, 29 de abril de 2019

Leidimar Almeida Bezerra
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 19 de setembro de 2016

EXTRATO DA PORTARIA nº 18/2016

INQUÉRITO CIVIL nº 18/2016 – Virtualizado nº 028.2019.000175

Data do registro: 19/09/2016

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça Cumulativa de Soledade

OBJETO: com vistas a situação em que se encontra o

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

adolescente Danilo Cordeiro de Souto, com a tomada de medida administrativa ou judicial, caso necessário, para a solução do problema.

RANIERE DA SILVA DANTAS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 7 de junho de 2016

EXTRATO DA PORTARIA nº 11/2016
INQUÉRITO CIVIL nº 11/2016 – Virtualizado nº 028.2019.000173
Data do registro: 07/06/2016
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça Cumulativa de Soledade
OBJETO: Apurar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no Município de SÃO VICENTE DO SERIDÓ, com a tomada de medida administrativa ou judicial, caso necessário, para a solução do problema.

RANIERE DA SILVA DANTAS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 009/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 009/2019
Santa Luzia-PB, 07 de maio de 2019
Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia-PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2019
INQUÉRITO CIVIL Nº 042.2019.000096
Data da Instauração: 05/04/2019
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Apurar, no âmbito da tutela do patrimônio público, a prática de possíveis irregularidades na contratação por excepcional interesse público no Município de São José do Sabugi/PB.
Santa Luzia/PB, 07/05/2019
JOSÉ CARLOS PATRÍCIO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 10/2019/065.2018.002791

João Pessoa, 24 de abril de 2019

Extrato de Portaria
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA
Portaria nº 010/2019/3ª
Data: 24/04/2019
Procedimento Preparatório: 065.2018.002791
Noticiante: Jose Agostinho de Souza
Noticiado: Banco Bradesco S/A – Agência Gurabira
Objeto –apurar os fatos, em toda sua inteireza, bucando a correção das irregularidades encontrada, bem com punição daquele que praticou ato considerado ilegal, seja na esfera civil ou criminal.
Promtora de Justiça: Edvane Saraiva de Souza

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 011/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2019
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 053.2019.000210
Data da Instauração: 07/05/2019
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA 2ª PROMOTORIA
PROMOTORIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Representante: Procuradoria Regional Eleitoral da Paraíba
Representado: Edjane Pereira da Silva, Anderson Nunes de Andrade, Rosineide Meireles da Silva Pontes, Silvio Francisco da Silva Santana e Eudo Cabral de Vasconcelos
Natureza: Procedimento instaurado a partir de comunicação da Procuradoria Regional Eleitoral na Paraíba, através do Ofício Circular nº 30/2018, encaminhando à Promotoria Eleitoral de

Ingá planilha com dados do TRE, para fins de apuração de possíveis fraudes nas eleições de 2016 por parte de servidores públicos que se candidataram no referido pleito.

Ingá/PB, 07 de maio de 2019.
CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 12/2019

João Pessoa, 2 de maio de 2019

Inquérito Civil nº 044.2019.000207

Noticiante: Conselho Regional de Educação Física da Paraíba
Noticiado: Academia MEGA FITNESS

Objeto: Apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas neste procedimento.

São João do Rio do Peixe, 07 de maio de 2019.

Flávia Cesarino de Sousa Benigno
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 012/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 012/2019
Santa Luzia/PB, 07 de maio de 2019
Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia/PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2019
INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2019.004954
Data da Instauração: 02/05/2018
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Apurar as possíveis irregularidades na administração tributária do Município de Santa Luzia, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Santa Luzia/PB, 07/05/2019
JOSÉ CARLOS PATRÍCIO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 013/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 013/2019
Santa Luzia/PB, 07 de maio de 2019
Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia/PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2019
INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2019.004952
Data da Instauração: 02/05/2019
Requerente: Ministério Público do Estado
Natureza: Apurar as possíveis irregularidades na administração tributária do Junco do Seridó/PB, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Santa Luzia/PB, 07/05/2019
JOSÉ CARLOS PATRÍCIO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 013/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 013/2019
Santa Luzia/PB, 07 de maio de 2019
Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia/PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2019
INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2019.004957
Data da Instauração: 02/05/2019
Requerente: Ministério Público do Estado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Natureza: Apurar as possíveis irregularidades na administração tributária do Município de São Mamede/PB, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Santa Luzia/PB, 07/05/2019

JOSÉ CARLOS PATRÍCIO

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 13/2019

João Pessoa, 2 de maio de 2019

Inquérito Civil nº 044.2019.000209

Noticiante: Conselho Regional de Educação Física da Paraíba

Noticiado: Academia PLENA FORMA

Objeto: Apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas neste procedimento.

São João do Rio do Peixe, 02 de maio de 2019

Flávia Cesarino de Sousa Benigno

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 14/2019

João Pessoa, 2 de maio de 2019

Inquérito Civil nº 044.2019.000206

Noticiante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Noticiada: Lídia Sebastiana Dantas dos Santos

Objeto: Verificar a existência de irregularidades na Academia LINE FITNESS, bem como o exercício irregular da profissão por parte de Lídia Sebastiana Dantas dos Santos.

São João do Rio do Peixe, 02 de maio de 2019.

Flávia Cesarino de Sousa Benigno

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 014/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 014/2019

Santa Luzia-PB, 07 de maio de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia-PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2019.004956

Data da Instauração: 02/05/2019

Requerente: Ministério Público do Estado

Natureza: Apurar as possíveis irregularidades na administração tributária de Várzea/PB, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Santa Luzia/PB, 07/05/2019

JOSÉ CARLOS PATRÍCIO

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 015/2019

Santa Luzia-PB, 07 de maio de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Luzia-PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2019.004955

Data da Instauração: 02/05/2019

Requerente: Ministério Público do Estado

Natureza: Apurar as possíveis irregularidades na administração tributária do São José do Sabugi/PB, materializada na

insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Santa Luzia/PB, 07/05/2019

JOSÉ CARLOS PATRÍCIO

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 15/2019

João Pessoa, 2 de maio de 2019

Inquérito Civil nº 044.2019.000210

Noticiante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Noticiado: Academia Total Fitness

Objeto: Apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas neste procedimento.

São João do Rio do Peixe, 02 de maio de 2019.

Flávia Cesarino de Sousa Benigno

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 016/2019

João Pessoa, 6 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Ingá/PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2019.000362

Data da Instauração: 02/05/2019

PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA 2ª PROMOTORIA

PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Representante: CRAS de Serra Redonda

Representado: Marcos Antônio do Nascimento

Natureza: Procedimento instaurado a partir de comunicação do CRAS de Serra Redonda, noticiando situação de vulnerabilidade, maus tratos e exploração do trabalho infantil dos menores Maurício, José Marcos, Marcos Antônio, Paulo e Marcos Vitor, por parte de seu genitor Marcos Antônio do Nascimento, residente em Serra Redonda.

Ingá/PB, 06 de maio de 2019.

CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 16/2019

João Pessoa, 2 de maio de 2019

Inquérito Civil nº 044.2019.000208

Noticiante: Conselho Regional de Educação Física da Paraíba

Noticiado: Academia FISIOFORMA

Objeto: Apurar os fatos e colher provas para embasar posterior Ação Civil Pública e demais ações cabíveis, se assim for necessário, visando à solução das irregularidades porventura detectadas neste procedimento.

São João do Rio do Peixe, 02 de maio de 2019.

Flávia Cesarino de Sousa Benigno

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 016/2019

João Pessoa, 6 de maio de 2019

Promotoria de Justiça de Ingá/PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2018.000692

Data da Instauração: 03/05/2019

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

PROMOTORIA DA SAÚDE

Representante: José Pereira de Araújo Filho
 Representado: Prefeitura Municipal de Ingá
 Natureza: Procedimento instaurado a partir de reclamação do sr. José Pereira de Araújo Filho, residente em Ingá/PB, solicitando que o referido Município providencie o fornecimento de uma prótese para a sua perna esquerda.

Ingá/PB, 06 de maio de 2019.
 CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 017/2019
João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2019.000372
 Data da Instauração: 06/05/2019
 PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA 2ª PROMOTORIA
 PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Representante: Conselho Tutelar de Ingá
 Representado: "Marlon"
 Natureza: Procedimento instaurado a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Ingá, noticiando suposto abuso sexual praticado contra a adolescente K.S.S. (15 anos), residente em Ingá.

Ingá/PB, 06 de maio de 2019.
 CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 017/2019
João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2018.000518
 Data da Instauração: 03/05/2019
 PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA
 PROMOTORIA DO CIDADÃO
 Representante: Anônimo (Disque Direitos Humanos)
 Representado: Prefeitura Municipal de Ingá
 Natureza: Procedimento instaurado a partir de Denúncia Disque Direitos Humanos noticiando supostos maus tratos e agressões físicas contra Antônia Paulina da Silva, pessoa com deficiência mental, por parte de suas irmãs Fátima, Maria José e Severina, todas residente s em Itatuba/PB.

Ingá/PB, 06 de maio de 2019.
 CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 018/2019
João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2018.000711
 Data da Instauração: 07/05/2019
 PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA 2ª PROMOTORIA
 PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Representante: Ivan de Melo Andrade
 Representado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
 Natureza: Procedimento instaurado a partir de reclamação de Ivan de Melo Andrade, conselheiro tutelar de Serra Redonda/PB, noticiando que o carro oficial do Conselho Tutelar se encontra parado por problemas mecânicos há mais de 1 (um) mês, prejudicando os trabalhos do órgão, e a Prefeitura

até o momento não teria adotado providências.

Ingá/PB, 07 de maio de 2019.
 CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 018/2019
João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2019.000374
 Data da Instauração: 06/05/2019
 PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA
 PROMOTORIA DO CIDADÃO
 Representante: CRAS de Serra Redonda
 Representado: Ozenildo Cândido dos Santos
 Natureza: Procedimento instaurado a partir de comunicação do CRAS de Serra Redonda, noticiando situação de vulnerabilidade, abandono e violência psicológica e financeira sofridos pela idosa Josefa Cândido dos Santos e seus filhos Carlinhos e Eliane (vulgo Xiu), ambos deficientes mentais, atos supostamente praticados pelo sr. Ozenildo Cândido dos Santos, filho da idosa.

Ingá/PB, 06 de maio de 2019.
 CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 019/2019
João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
 EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2019
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2018.0000376
 Data da Instauração: 06/05/2019
 PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 1ª PROMOTORIA
 PROMOTORIA DO CIDADÃO
 Representante: Anônimo (Disque Direitos Humanos)
 Representado: "Guia"
 Natureza: Procedimento instaurado a partir de denúncia oriunda do Disque Direitos Humanos, noticiando que a senhora Maria da Guia Silva (conhecida como Lia de Du), residente em Serra Redonda/PB, estaria sendo negligenciada e sofrendo abusos por parte da cuidadora Guia.

Ingá/PB, 07 de maio de 2019.
 CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
 Promotora de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 040/2019/2ªP
João Pessoa, 16 de abril de 2019**

Promotoria de Justiça de Guarabira
 Extrato de Portaria 040/2019/2ªP
 Procedimento Administrativo nº 065.2018.003.234
 Data da Instauração: 16/04/2019
 Objeto: Acompanhar o reconhecimento de paternidade da menor L.A.C.
 Promotora de Justiça: Danielle Lucena da Costa Rocha

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 41/2019
João Pessoa, 16 de abril de 2019**

Procedimento Administrativo: 0652018003417
 OBJETO: Resolve instaurar Procedimento Administrativo devido a necessidade de continuar a acompanhar o reconhecimento de paternidade da menor M. L. R. DOS S.;
 DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA
 2ª Promotora de Justiça de Guarabira-PB

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Secretário-Geral:
 Antonio Hortêncio Rocha Neto
 Secretário de Planejamento:
 Rodrigo Silva Pires de Sa

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Francisco Lianza Neto
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
 Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
 Doniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doniel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 (Presidente)
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
 Valberto Cosme de Lira
 Jose Roseno Neto
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
 Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 46/2019**João Pessoa, 26 de abril de 2019**

NF 0652018002883

NOTIFICAÇÃO - Ciência de Arquivamento

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da Constituição Federal de 1988, art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sr(a) CELIONE DAVID DE SOUZA, da decisão de arquivamento da investigação identificada em epígrafe (cópia anexa), cientificando, ainda, do prazo de 10 dias, a contar do recebimento deste, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 184/2019**João Pessoa, 11 de dezembro de 2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 001.2017.012302

Instaurado mediante portaria

Data: 11/12/2018

CIDADE: Sousa/PB

Resumo/Objeto: Investigar as irregularidades encontradas pelo CRM/PB na UBS I de Veirópolis/PB.

Sousa/PB, 06 de maio de 2019.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 185/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Meio Ambiente
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2018.004698

Instaurado mediante portaria

Data: 11/12/2018

CIDADE: Sousa/PB

Resumo/Objeto: Apurar a existência de um esgoto obstruído na Rua Professor Ednaldo Ferreira de Sousa, Gato Preto, Sousa/PB.

Sousa/PB, 06 de maio de 2019.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 186/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Saúde
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2019.000673

Instaurado mediante portaria

Data: 26/02/2019

CIDADE: Sousa/PB

Resumo/Objeto: Solicitação do fármaco LUCENTIS para o paciente ANTÔNIO CUSTÓDIO DA SILVA NETO.

Sousa/PB, 06 de maio de 2019.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.004959**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Inquérito Civil nº 001.2019.004959

Portaria nº 001.2019.004959

Representante(s): CAOP - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,
FAZENDA PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR.

OBJETO: 2ª Fase IPTU LEGAL - Município Paulista - Promotoria de
São Bento

Paulista 02 de Maio de 2019.

OSVALDO LOPES BARBOSA

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2019.021321**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

EXTRATO DE PORTARIA

Promotoria de Justiça de João Pessoa

Procedimento Administrativo nº 002.2019.021321

Data de expedição: 06/05/2019

Objeto: promover a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências que se fizerem necessárias para averiguar a postura da direção do Colégio Marista Pio X em relação a incidente envolvendo o aluno F. P., ocorrido durante aula de robótica realizada no dia 08/04/2019.

João Pessoa, 06/05/2019

Luis Nicomedes de Figueiredo Neto

50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 025.2019.000531**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Inquérito Civil nº 025.2019.000531

Portaria nº 004/2018

Representado(s): PREFEITURAS E CAMÃRAS DOS MUNICÍPIOS DE
BOQUEIRÃO, ALCANTIL, BARRA DE SANTANA E RIACHO DE
SANTO ANTONIO-PB.

OBJETO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA E
CONTABILIDADE POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO FORA DAS
HIPÓTESES LEGAIS, NOS MUNICÍPIOS DE BOQUEIRÃO,
ALCANTIL, BARRA DE SANTANA E RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-
PB.

BOQUEIRÃO, 06 de Maio de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de
Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-
Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 030.2018.000296**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 030.2018.000296
Portaria nº 030.2018.000296

Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Representado(s): CAGEPA-PB

OBJETO: Ineficiência na prestação de serviços públicos_CAGEPA

SUMÉ02 de Maio de 2019
BRUNO LEONARDO LINS
Promotor de Justiça de Prata

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 033.2018.000140**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 033.2018.000140
Portaria nº 39/2019

Representante(s): Vereadores do Município de Salgadinho
Representado(s): Marcos Antônio Alves (Prefeito do Município de Salgadinho)

OBJETO: Apurar denúncia dos vereadores do município de Salgadinho/PB, noticiando possível prática de atos de improbidades administrativa, praticado pelo Sr. Marcos Antônio Alves, Prefeito de Salgadinho/PB.

TAPEROA07 de Maio de 2019
LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taperoá

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2018.000862**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

EXTRATO DE PROMOTORIA
PORTARIA DE Nº 38/2019
Órgão de Execução: Promotoria da Infância e Juventude
Comarca: Mamanguape
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 071.2018.000862
Data: 26/04/2019
Resumo/Objeto: Apurar situação de risco envolvendo menor.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2018.002325**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

EXTRATO DE PROMOTORIA
PORTARIA DE Nº 36/2019
Órgão de Execução: Promotoria da Infância e Juventude
Comarca: Mamanguape
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 071.2018.002325
Data: 26/04/2019
Resumo/Objeto: Apurar situação de risco envolvendo menor.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2018.002036**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

EXTRATO DE PROMOTORIA
PORTARIA DE Nº 37/2019
Órgão de Execução: Promotoria da Infância e Juventude
Comarca: Mamanguape
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 071.2018.002036
Data: 26/04/2019
Resumo/Objeto: Apurar situação de risco envolvendo menor.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2018.002393**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

EXTRATO DE PROMOTORIA
PORTARIA DE Nº 39/2019
Órgão de Execução: Promotoria da Infância e Juventude
Comarca: Mamanguape
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 071.2018.002393
Data: 26/04/2019
Resumo/Objeto: Apurar situação de risco envolvendo menor.

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2018.002323**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

EXTRATO DE PROMOTORIA
PORTARIA DE Nº 35/2019
Órgão de Execução: Promotoria da Infância e Juventude
Comarca: Mamanguape
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 071.2018.002323
Data: 26/04/2019
Resumo/Objeto: Analisar requerimento do terço de férias dos conselheiros tutelares

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2019.000604**João Pessoa, 7 de maio de 2019**

EXTRATO DE PROMOTORIA
PORTARIA DE Nº 30/2019
Órgão de Execução: Promotoria da infância e juventude
Comarca: Mamanguape
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 071.2019.000604
Data: 07/05/2019
Resumo/Objeto: Regulamentação do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mamanguape.
Geovanna Patrícia de Queiroz Rêgo
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria nº 020/2019**João Pessoa, 6 de maio de 2019**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2017.018698
Portaria nº 020/2019
OBJETO: Apurar quanto a suposta situação de violência Institucional por parte da Escola Estadual Antônio Pessoa em face do adolescente F.G.M..S, 13 anos, para possível inserção em medida protetiva que enseje interesse individual.

JOAO PESSOA, 06 de Maio de 2019
ALLEY BORGES ESCOREL
31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Procedimento Administrativo nº 002.2019.018383**João Pessoa, 29 de abril de 2019**

EXTRATO DE PORTARIA
Promotoria de Justiça de João Pessoa
Procedimento Administrativo nº 002.2019.018383
Data de expedição: 29/04/2019
Objeto: com a finalidade de prosseguir na investigação sobre fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consubstanciado na garantia do direito fundamental à educação mediante disponibilização de Profissional de Apoio Escolar para Kerlainny Riemilly dos Santos Silva, diagnosticado com Epilepsia e Síndromes Epilépticas Idiopáticas (CID 10 G40), matriculada no Centro de Referência em Educação Infantil Renato Lucena.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

João Pessoa, 06/05/2019.
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Procedimento Administrativo nº 002.2019.018672

João Pessoa, 29 de abril de 2019

EXTRATO DE PORTARIA

Promotoria de Justiça de João Pessoa
Procedimento Administrativo nº 002.2019.018672
Data de expedição: 29/04/2019

Objeto: com a finalidade de prosseguir na investigação sobre fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consubstanciado na garantia do direito fundamental à educação para a criança Giovana Harielly Andrade dos Santos, mediante matrícula em estabelecimento de ensino mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

João Pessoa, 07/05/2019.
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 046/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Barra S. Rosa/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil nº 010.2016.000103

Data da Instauração/Portaria: 01/11/2016

Data da homologação de arquivamento pelo CSMP/PB: 07/02/2019

Noticiante: RAKEL MARCELINO FERREIRA e outros

Noticiado: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB

Resumo/objeto: APURAÇÃO DA DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB.

CONSELHEIRA MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO

Barra de Santa Rosa(PB), 07 de maio de 2019

Edmilson de Campos Leite Filho/Promotor de Justiça/substituto.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 008-2019

João Pessoa, 6 de maio de 2019

EXTRATO DE PROMOTORIA 008-2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Areia – PB

Ponto de Atendimento Serraria

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2013

INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2014

Virtualizado sobre o nº 001.2017.012391

Data do registro da Portaria de Instauração: 07.08.2013

Data do Arquivamento: 12.04.2017

Homologação do Arquivamento: 12.07.2018

Interessados: Ministério Público do Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Borborema

Objeto:investigação de terrenos por parte da Prefeitura Municipal de Borborema

Promotora que arquivou: Dra. Caroline Freire Monteiro da França

Conselheiro que Homologou o Arquivamento: Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena

Areia, 21 de fevereiro de 2019

Newton da Silva Chagas

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 0012018010646

João Pessoa, 7 de maio de 2019

ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número do Procedimento: 001.2018.010646

Data da Instauração: 01/02/2019

Data do Arquivamento: 06/05/2019

Resumo/Objeto: Apurar denúncia do IBAMA, noticiando a infração ambiental praticada por Manoel José dos Santos, por conduta lesiva ao meio ambiente.

TAPEROÁ, 06 de maio de 2019.

LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2018.000950

João Pessoa, 7 de maio de 2019

Promotoria de Justiça Regional de Campina Grande – Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 003.2018.000950

Data de instauração: 17/07/2018

Data do arquivamento: 03/10/2018

Data de homologação do arquivamento: 28/02/2019

Ementa: Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir de manifestação originalmente protocolizada perante a Douta Ouvidoria deste Parquet estadual, pela qual se noticia suposto caso de acúmulo ilegal de cargos, empregos e funções públicas, em desfavor da servidora pública civil Sildete Pereira de Arruda. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – QUESTÃO SOLUCIONADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Francisco Sagres Macedo Vieira

Conselheiro – Relator

Allyrio Batista de Souza Segundo

15º Promotor de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 013.2017.002238

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 013.2017.002238

Data da Instauração: 18/12/2017

Data da Propositura da Ação Civil Pública: 19/04/2018

Data da Homologação do Arquivamento: 15/02/2019

Noticiante: Conselho Tutelar - Setor II

Noticiado: Prefeitura Municipal de Bayeux-PB

Objeto: Apura suposta paralisação de obra da creche localizada no campo do antigo Poeirão, inclusive que a obra está paralisada desde a antiga gestão do ex prefeito Expedito Pereira.

Bayeux, 07/05/2019

ANA CAROLINE ALMEIDA MOREIRA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 013.2017.003056

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL Nº 013.2017.003056

Data da Instauração: 18/12/2017

Data da Homologação do Arquivamento: 05/05/2019

Noticiante: Ministério Público da Paraíba

Noticiados: EEEF Antonio Gomes, EEEFM Irineu Pinto, EEEFM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

José Dávila Lins, Escola Estadual João Caetano e Escola Técnica de Bayeux.

Objeto: Apurar suposta cobrança por parte de diretores de Escolas Estaduais do fardamento escolar disponibilizado pela Secretaria Estadual de Educação.

Bayeux, 07/05/2019

ANA CAROLINE ALMEIDA MOREIRA
Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 0332018000326

João Pessoa, 6 de maio de 2019

ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número do Procedimento: 033.2018.000326

Data da Instauração: 21/07/2017

Data do Arquivamento: 26/04/2019

Resumo/Objeto: Apurar supostas irregularidades na ocupação de terras públicas por particulares na PB 238, em Taperoá/PB.

TAPEROÁ, 26 de abril de 2019.

LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 053.2018.000661

João Pessoa, 7 de maio de 2019

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Ingá, 07 de maio de 2019

HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 053.2018.000661

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Ingá

Noticiante: Vitória Salvino da Silva

Noticiado: Prefeitura Municipal de Ingá

Resumo/Objeto: Trata-se de notícia de fato que tem por objeto apurar eventual omissão do poder público municipal quanto a fornecimento de tratamento médico hospitalar e medicamentos. A Promotora de Justiça remetente esclarece que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta (fls. 43/47). Com efeito, o caso dos autos enseja a aplicação do Enunciado nº 05 do CSMP1, visto que foi celebrado um termo de ajustamento de conduta com o investigado, o qual tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público. Ante o exposto, nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, homologo monocraticamente o arquivamento, mantendo-o por seus próprios fundamentos, determinando, ademais, a devolução dos autos à Promotoria de origem com a adoção das providências de praxe.

JOSÉ ROSENO NETO
Conselheiro Relator

CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil Nº 015.2018.000102

João Pessoa, 7 de maio de 2019

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil Nº 015.2018.000102

Órgão: 7ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita

Data da Homologação de Arquivamento: 16/08/2018

Noticiado: Presídio Padrão de Santa Rita/PB.

Objeto: Violações a direitos individuais dos presidiários do Presídio Padrão de Santa Rita/PB.

Santa Rita, 7 de maio de 2019.

Ana Maria de França Cavalcante

7º Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil Nº 015.2018.000111

João Pessoa, 7 de maio de 2019

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 015.2018.000111

Órgão: 7ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita

Data da Homologação de Arquivamento: 16/08/2018

Noticiado: Presídio Padrão de Santa Rita/PB.

Objeto: Violações a direitos individuais dos presidiários do Presídio Padrão de Santa Rita/PB.

Santa Rita, 7 de maio de 2019.

Ana Maria de França Cavalcante

7º Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil Nº 015.2018.000128

João Pessoa, 7 de maio de 2019

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 015.2018.000128

Órgão: 7ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Santa Rita

Data da Homologação de Arquivamento: 15/02/2019

Noticiante: Rosana da Silva Barros.

Noticiado: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB.

Objeto: Apurar as circunstâncias da suposta negativa no fornecimento de insumos para controle glicêmico.

Santa Rita, 7 de maio de 2019.

Ana Maria de França Cavalcante

7º Promotor de Justiça

ATOS DA COMISSÃO DO CONCURSO

AVISO Nº 06/2019

João Pessoa, 7 de maio de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO

AVISO Nº 06/2019

O Presidente da Comissão do XV Concurso para Promotor de Justiça Substituto do Estado da Paraíba, nos termos do que dispõe o item 22.15 do Edital Nº 01/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado da Paraíba, edição do dia 21/06/2018, RESOLVE:

1. DIVULGAR o cronograma final dos exames médicos após a apreciação dos pedidos de permuta e mudança de data apresentados à comissão do concurso, conforme a lista definitiva constante do anexo I deste Aviso.

2. RETIFICAR o item 2 do Aviso 05/2019, esclarecendo que os candidatos não precisam apresentar laudo de higidez física e mental, sendo suficiente a apresentação de atestado de higidez física e mental, conforme estatuído no edital, devidamente acompanhado dos demais exames relacionados no referido item 2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

3. DEFINIR e ESCLARECER os seguintes pontos referentes à inscrição definitiva:

3.1 O prazo de validade dos exames exigidos no Aviso anterior é de 06 (seis) meses, a contar da data da avaliação médica.

3.2 As certidões e declarações exigidas para a realização da inscrição definitiva devem ter sido expedidas após a publicação do resultado final da prova escrita, termo inicial imediatamente anterior à abertura da inscrição definitiva.

3.3 O edital é explícito nas hipóteses em que admite cópia de qualquer documento, sendo que quando faz menção à certidão ou declaração, exige a apresentação do documento original.

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

José Roseno Neto
Presidente da Comissão do Concurso

[ATOS DO NÚCLEO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL](#)

PORTARIA Nº 52/2019/NCAP
João Pessoa, 6 de maio de 2019

Procedimento Investigatório Criminal nº 002.2019.007279
Representante: Corregedoria de Polícia Militar
Representado: Policiais Militares lotados na 4ª Companhia de Polícia em Bayeux

OBJETO: para investigar possível organização criminosa e práticas de outros crimes por integrantes da Polícia Militar lotados na 4ª Companhia de Polícia em Bayeux.

João Pessoa-PB, 06 de maio de 2019

TÚLIO CÉSAR FERNANDES NEVES
Promotor de Justiça – Membro do NCAP

[ATOS DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE PATERNIDADE NOME LEGAL - CAMPINA GRANDE](#)

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.002576
João Pessoa, 29 de abril de 2019

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2018.002576
Portaria nº 003.2018.002576

Representante(s): 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Campina Grande
Representado(s): ROSICLEIDE DA SILVA MARTINS

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de regularizar a Certidão de nascimento da criança A.H.D.S.M.

CAMPINA GRANDE 29 de Abril de 2019
CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
1º Promotor de Justiça de Família e Sucessões da Promotoria de Justiça de Família e Sucessões de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.003482
João Pessoa, 29 de abril de 2019

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2018.003482
Portaria nº 003.2018.003482

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bodocongó
Representado(s): Ana Rayanne do Nascimento Bezerra

OBJETO: Apurar a paternidade em favor de J. B. N. B., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 29 de Abril de 2019.

CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2019.002250
João Pessoa, 29 de abril de 2019

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2019.002250
Portaria nº 003.2019.002250

Representante(s): 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Campina Grande
Representado(s): ADRIELY DE ALMEIDA MOTTA

OBJETO: Apurar a paternidade em favor de R. A. M., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 29 de Abril de 2019.

CARLA SIMONE GURGEL DA SILVA
24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP: 58013-030. Fone: (83) 2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SERRARIA

P O R T A R I A N º 12/13

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu representante em exercício na Promotoria de Justiça Cumulativa de Serraria, com fundamento no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, e no artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a existência de informes dando conta da doação de terrenos pela Prefeitura Municipal de Borborema;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a legalidade e os critérios para tais doações;

RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, visando apurar os fatos e determinar responsabilidades. Para tanto, determina-se:

- 1) a autuação e registro desta Portaria no livro de registro de PA desta Promotoria de Justiça;
- 2) a comunicação da instauração do presente procedimento, por meio eletrônico, à Diretoria de Apoio Funcional - DIAFU, para fins de publicação (art. 13, § 2º, I, da Resolução nº01/2010-CPJ/MPPB), se já existente o MP VIRTUAL e equipamentos de informática em funcionamento nesta Promotoria.
- 3) a afixação de cópia da presente portaria em local de costume.

José Leonardo Clementino Pinto
Promotor de Justiça



4) expedição de ofício ao PREFEITA MUNICIPAL, requisitando informações sobre as doações e existência de amparo legal para tais atos.

Serraria, 07 de agosto de 2013.

José Leonardo Clementino Pinto
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRARIA

Inquérito Civil nº 02/2014

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar a legalidade de doações de terrenos pela Prefeitura Municipal de Borborema.

Analisando os autos, verifica-se que tal procedimento teve início a partir de uma reclamação da senhora Ozileia Soraia Cabral Lucena, alegando que recebeu a doação de um terreno e posteriormente, quando já se encontrava construindo no referido local, a Prefeitura o requereu de volta.

Notificada para se manifestar sobre a resolução do seu caso, ela afirmou que foi solucionado e que poderia arquivar o presente feito.

Destaca-se, entretanto, que o objeto do presente procedimento alargou-se para a fiscalização de todas as doações feitas pela Prefeitura de Borborema no ano de 2014. Ocorre que já há procedimento nesta Promotoria que trata das referidas doações especificamente.

Neste senda, não há razão para a continuidade do presente procedimento, tendo em vista que o problema que o gerou foi solucionado e que o alargamento posterior do objeto já é acompanhado em outros autos.

Assim, medida diversa não há senão o **arquivamento do presente Inquérito Civil.**

ANTE O EXPOSTO, promovo o arquivamento deste Inquérito Civil Público, que deverá ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para o necessário reexame desta promoção nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013. Além disso, determino as seguintes diligências:

- a) cientifiquem-se os interessados;
- b) encaminhe-se o presente procedimento, após o decurso do

prazo de 03 (três) dias contados da cientificação dos interessados, através de ofício, ao Eg. Conselho Superior do Ministério Público;

c) anote-se em livro (ou sistema) próprio a presente promoção de arquivamento;

d) arquite-se uma cópia da presente promoção em pasta própria;

e) encaminhe-se cópia da presente promoção de arquivamento, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Funcional respectivo, nos termos do art. 14, §7º, da Resolução CPJ nº 04/2013.

Serraria/PB, 12 de abril de 2017.


CAROLINE FREIRE MONTEIRO DA FRANCA
PROMOTORA DE JUSTIÇA



**Ministério Público da Paraíba
Procuradoria - Geral de Justiça**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRARIA-PB
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001.2017.012391

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - REPRESENTAÇÃO DA SRA. OZILEIA SORAIA CABRAL LUCENA - APURAR A LEGALIDADE DE DOAÇÕES DE TERRENOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA - OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ALARGOU-SE PARA A FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS DOAÇÕES FEITAS PELA PREFEITURA DE BORBOREMA NO ANO DE 2014 - PROCEDIMENTOS COM OS MESMOS OBJETOS - LITISPENDÊNCIA - PERDA DE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

Verifica-se que foram adotadas medidas pertinentes à solução da questão, não sendo constatados os fatos noticiados, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. - Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985.

EGRÉGIO CONSELHO:

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado a partir de representação da Sra. Ozileia Soraia Cabral Lucena, para apurar a legalidade de doações de terrenos pela Prefeitura Municipal de Borborema.

Depreende-se dos autos que o objeto do presente procedimento alargou-se para a fiscalização de todas as doações feitas pela Prefeitura de Borborema no ano de 2014, tendo o Douto Promotor de Justiça percebido que, paralelamente a este, existem outros procedimentos que trata das referidas doações especificamente.

*Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Procuradora de Justiça*

Observando que foram adotadas todas as providências cabíveis para alcançar a solução do conflito, e para evitar a litispendência, não nos resta outra opção, conforme inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347/1985¹, senão opinarmos pela sua **homologação**.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.



KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA
PROCURADORA DE JUSTIÇA
CONSELHEIRA

¹**Art. 9º:** Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente.

Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Procuradora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado, com o desígnio de apurar a falta de transporte escolar para condução de alunos residentes na Serra do Jucá, zona rural de Cuité/PB.

Nesse passo, após a realização de diversas diligências, às fls. 45 o reclamante informou que o problema foi solucionado e que o transporte escolar está passando perto da sua residência e indo deixar as crianças na escola.

Dessa forma, tendo em vista não haver mais irregularidades no fornecimento de transporte escolar para alunos da “Serra do Jucá”, observando-se, também, que foram tomadas as medidas cabíveis, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento.

Dê-se baixa no registro respectivo, com as anotações acerca da decisão adotada.

Arquivem-se os autos, na própria unidade, comunicando-se, também o Conselho Superior acerca da decisão adotada, na forma do § 3º do art. 21 da Resolução CPJ nº 04/2013.

Cuité/PB, 16 de abril de 2019.

DENNYS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS

- Promotor de Justiça -

Assinado eletronicamente por: DENNYS SANTOS em 16/04/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CUITÉ -PB

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado, com o desígnio de acompanhar situação de risco praticada contra a idosa 'Dona Mariquinha' pelos filhos, os quais estavam bebendo e perturbando a idosa.

Nesse passo, após a formalização do P.A, foram realizadas diversas diligências junto aos familiares e órgãos públicos, tendo, às fls. 42, o CREAS informado que a idosa está bem e que os filhos permanecem sem fazer baderna em sua residência e diminuíram o uso de bebida alcoólica. Relataram ainda que a idosa é lúcida e em todas as visitas diz que os filhos não estão mais fazendo uso de bebida alcoólica na sua residência e que o filho mais novo que mora com ela, José Erinaldo, não chega alcoolizado em casa.

Dessa forma, não havendo situação de vulnerabilidade de idoso, observando-se, também, que foram tomadas as medidas cabíveis, promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento.

Dê-se baixa no registro respectivo, com as anotações acerca da decisão adotada.

Arquivem-se os autos, na própria unidade, comunicando-se, também o Conselho Superior acerca da decisão adotada, na forma do § 3º do art. 21 da Resolução CPJ nº 04/2013.

Cuité - PB, 09 de abril de 2019.

Dennys Carneiro Rocha dos Santos
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: DENNYS SANTOS em 09/04/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CUITÉ -PB

Assinado eletronicamente por: DENNYS SANTOS em 09/04/2019



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 02/05/2019

Data de chegada: 02/05/2019

Município: Santa Luzia

PORTARIA Nº 012/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 156, da Constituição Federal estatui que são impostos da competência municipal os seguintes: “I - propriedade predial e territorial urbana, II - transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição e III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar;”

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades na administração tributária do Município de Santa Luzia, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e nas demais deficiências apontadas no relatório anexo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.”

CONSIDERANDO que as transferências voluntárias pressupõe a efetiva cobrança pela municipalidade de TODOS os tributos de sua competência (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, no que se refere ao dever de prever e arrecadar os impostos de competência municipal, constitui ato de improbidade administrativa agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, conforme o Art. 10, X, da Lei n. 8.429/92: “*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público*”;

CONSIDERANDO a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa, a depender, no entanto, de medidas diligenciais, levando-se em conta a narrativa fática trazida apresentada;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve violação aos princípios administrativos e prejuízo ao erário, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

1º) Instaurar Inquérito Civil com o objetivo de dar prosseguimento ao feito, adotando as providências necessárias quanto a situação noticiada nos autos;

2º) a remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

3º) a requisição de informações ao município acerca das irregularidades encontradas no relatório inicial incluso nos autos;

4º) designo, a fim de funcionarem como secretários no presente Inquérito Civil os servidores lotados nesta Promotoria.

Santa Luzia, 2 de maio de 2019

José Carlos Patrício

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 02/05/2019

Data de chegada: 02/05/2019

Município: Santa Luzia

PORTARIA Nº 013/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 156, da Constituição Federal estatui que são impostos da competência municipal os seguintes: “I - propriedade predial e territorial urbana, II - transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição e III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar;”

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades na administração tributária do Município de São Mamede, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e nas demais deficiências apontadas no relatório anexo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.”

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019

CONSIDERANDO que as transferências voluntárias pressupõe a efetiva cobrança pela municipalidade de TODOS os tributos de sua competência (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, no que se refere ao dever de prever e arrecadar os impostos de competência municipal, constitui ato de improbidade administrativa agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, conforme o Art. 10, X, da Lei n. 8.429/92: “*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público*”;

CONSIDERANDO a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa, a depender, no entanto, de medidas diligenciais, levando-se em conta a narrativa fática trazida apresentada;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve violação aos princípios administrativos e prejuízo ao erário, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

1º) Instaurar Inquérito Civil com o objetivo de dar prosseguimento ao feito, adotando as providências necessárias quanto a situação noticiada nos autos;

2º) a remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

3º) a requisição de informações ao município acerca das irregularidades encontradas no relatório inicial incluso nos autos;

4º) designo, a fim de funcionarem como secretários no presente Inquérito Civil os servidores lotados nesta Promotoria.

Santa Luzia, 2 de maio de 2019

José Carlos Patrício

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Itaporanga-PB, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelos artigos 129, inciso III da Constituição Federal; 84, incisos III e V da Constituição Estadual; 25, inciso IV e 26, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.625/93; 1º, inciso III e 8º, §1º, ambos da Lei Federal nº 7.347/85, bem como 68, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 141/96;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, possuindo a incumbência constitucional de zelar pelo efetivo respeito aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 129, ao tratar das funções institucionais do Ministério Público, dispõe no inciso III, ser essa instituição parte legítima para promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a defesa coletiva compreende, também, interesses e direitos individuais homogêneos, que são aqueles cujos danos se ostentam com qualidade de ocorrência (origem) igual, isto é, danos provocados por uma mesma causa ou em razão de origem comum, entendendo-se, por estas expressões, situações que são juridicamente iguais;

CONSIDERANDO que o concurso público é uma exigência constitucional para investidura de cargo e emprego público (Art. 37, inciso II), e que se ampara nos princípios da igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Assinado eletronicamente por: REYNALDO FILHO em 07/05/2019

CONSIDERANDO que, justamente em decorrência do acima exposto, constitui ato de improbidade administrativa “frustrar a licitude de concurso público”, nos termos do artigo 11, V, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO as matérias veiculadas recentemente na imprensa dando conta acerca da existência de uma lista que já continha o nome das pessoas aprovadas no Concurso Público nº 01/2019, realizado pela Prefeitura de São José de Caiana-PB e a banca Fundação Vale do Piauí, embora o resultado do certame não havia sido divulgado;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo Engenheiro Civil *Cayo Iasley Nunes de Lima*, candidato ao cargo de Fiscal de Obras, contendo indícios que o primeiro colocado para aquela vaga não possuía conhecimentos suficientes para aprovação e que além disso é sobrinho do Secretário de Finanças do Município;

CONSIDERANDO que o referido concurso público está em andamento e na iminência de ser homologado.

RESOLVE:

Encaminhar a presente **RECOMENDAÇÃO** ao Município de São José de Caiana-PB, na pessoa do(a) seu(ua) Prefeito(a) Constitucional e do seu Procurador(a) Geral, para que:

- a) suspenda imediatamente o andamento do Concurso Público nº 01/2019, diante das graves denúncias apresentadas, até a realização de uma completa e rápida apuração dos fatos pelo *Parquet*;
- b) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunique ao Ministério Público quanto à adoção das providências necessárias ao atendimento da presente recomendação, encaminhando os documentos que comprovem as alegações.

A partir da data da entrega da presente recomendação, o Ministério Público Estadual considera seu destinatário como pessoalmente ciente da

situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por ato de improbidade administrativa e por prática de crime de responsabilidade, conforme acima consignado.

Ademais, consigne-se que a presente recomendação não esgota a atuação do Ministério Público sobre o tema, não excluindo outras iniciativas com relação ao agente supramencionado ou outros, bem como com relação aos entes públicos com responsabilidade e competência no objeto.

Itaporanga-PB, data e assinatura digitais.

REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Assinado eletronicamente por: REYNALDO FILHO em 07/05/2019



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 013/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei nº 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 156, da Constituição Federal estatui que são impostos da competência municipal os seguintes: “I - propriedade predial e territorial urbana, II - transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição e III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar;”

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades na administração tributária do Junco do Seridó, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e nas demais deficiências apontadas no relatório anexo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.”

CONSIDERANDO que as transferências voluntárias pressupõe a efetiva cobrança pela municipalidade de TODOS os tributos de sua competência (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, no que se refere ao dever de prever e arrecadar os impostos de competência municipal, constitui ato de improbidade administrativa agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, conforme o Art. 10, X, da Lei n. 8.429/92: “*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público*”;

CONSIDERANDO a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa, a depender, no entanto, de medidas diligenciais, levando-se em conta a narrativa fática trazida apresentada;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve violação aos princípios administrativos e prejuízo ao erário, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

- 1º) Instaurar Inquérito Civil com o objetivo de dar prosseguimento ao feito, adotando as providências necessárias quanto a situação noticiada nos autos;
- 2º) a remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;
- 3º) a requisição de informações ao município acerca das irregularidades encontradas no relatório inicial incluso nos autos;
- 4º) designo, a fim de funcionarem como secretários no presente Inquérito Civil os servidores lotados nesta Promotoria.

Santa Luzia, 2 de maio de 2019

José Carlos Patrício

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 02/05/2019

Data de chegada: 02/05/2019

Município: Santa Luzia

PORTARIA Nº 014/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 156, da Constituição Federal estatui que são impostos da competência municipal os seguintes: “I - propriedade predial e territorial urbana, II - transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição e III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar;”

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades na administração tributária do Várzea, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e nas demais deficiências apontadas no relatório anexo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.”

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019

CONSIDERANDO que as transferências voluntárias pressupõe a efetiva cobrança pela municipalidade de TODOS os tributos de sua competência (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, no que se refere ao dever de prever e arrecadar os impostos de competência municipal, constitui ato de improbidade administrativa agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, conforme o Art. 10, X, da Lei n. 8.429/92: “*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público*”;

CONSIDERANDO a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa, a depender, no entanto, de medidas diligenciais, levando-se em conta a narrativa fática trazida apresentada;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve violação aos princípios administrativos e prejuízo ao erário, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

1º) Instaurar Inquérito Civil com o objetivo de dar prosseguimento ao feito, adotando as providências necessárias quanto a situação noticiada nos autos;

2º) a remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

3º) a requisição de informações ao município acerca das irregularidades encontradas no relatório inicial incluso nos autos;

4º) designo, a fim de funcionarem como secretários no presente Inquérito Civil os servidores lotados nesta Promotoria.

Santa Luzia, 2 de maio de 2019

José Carlos Patrício

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 02/05/2019

Data de chegada: 02/05/2019

Município: Santa Luzia

PORTARIA Nº 015/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa, especialmente pela preservação do erário;

CONSIDERANDO que a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes as suas funções institucionais;

CONSIDERANDO que o art. 156, da Constituição Federal estatui que são impostos da competência municipal os seguintes: “I - propriedade predial e territorial urbana, II - transmissão ‘inter vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição e III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar;”

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades na administração tributária do São José do Sabugi, materializada na insuficiência da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e nas demais deficiências apontadas no relatório anexo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, “é vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos.”

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019

CONSIDERANDO que as transferências voluntárias pressupõe a efetiva cobrança pela municipalidade de TODOS os tributos de sua competência (art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000);

CONSIDERANDO que, no que se refere ao dever de prever e arrecadar os impostos de competência municipal, constitui ato de improbidade administrativa agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, conforme o Art. 10, X, da Lei n. 8.429/92: “*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público*”;

CONSIDERANDO a existência de substrato plausível para abertura de investigação objetivando a tutela ao patrimônio público e ao direito fundamental difuso à probidade administrativa, a depender, no entanto, de medidas diligenciais, levando-se em conta a narrativa fática trazida apresentada;

CONSIDERANDO, pois, que os presentes autos buscam, objetivamente, averiguar se houve violação aos princípios administrativos e prejuízo ao erário, visando assegurar o cumprimento das normas que regem a boa administração pública.

RESOLVE:

1º) Instaurar Inquérito Civil com o objetivo de dar prosseguimento ao feito, adotando as providências necessárias quanto a situação noticiada nos autos;

2º) a remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

3º) a requisição de informações ao município acerca das irregularidades encontradas no relatório inicial incluso nos autos;

4º) designo, a fim de funcionarem como secretários no presente Inquérito Civil os servidores lotados nesta Promotoria.

Santa Luzia, 2 de maio de 2019

José Carlos Patrício

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: JOSÉ PATRÍCIO em 02/05/2019

PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA	
SERVIDORES/NOTIFICANTES	MATRÍCULA
CAPITAL	
Reginaldo Luiz Barbosa de Araújo (3º Sargento)	702.279-4
José Claudio Ferreira (3º Sargento)	701.565-8
Joveraldo Santos Silva (Cabo)	702.263-8
Milton Michel de Sousa (Cabo)	702.388-0
Anderson de Abreu Silva (Cabo)	702.386-3
Jonas Barros da Cruz (Soldado)	702.269-2
Derivaldo Gabriel de Oliveira (Soldado)	702.238-7
Antonier Atila Silva Genuino Batista (Soldado)	702.315-4
Erinaldo Bernardo de Cena (Soldado)	702.513-1
Ivan Nunes de Almeida (Soldado)	702.503-3
Sueldo de Amorim Porto (Soldado)	702.389-8
CAMPINA GRANDE	
Pablo Pacelli Moreira Truta (Soldado)	702.088-1
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	
Edmundo Santana Ferreira (Subtenente)	701.449-0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

ANEXO I

DIA: 20/05/2019 – Das 07h às 12h	
CANDIDATO(A)	
01	ADRIANO BATISTA BEZERRA
02	ALEXANDRE CAPUANO DE REZENDE
03	ALINE DUSI CALIXTO
04	ALISSON DE LIMA MACIEL
05	ALYSSON ROCHA
06	AMAURI FUKUDA
07	AMILCAR SCHULTE MAFRA
08	ANDDRE UDYLLO GAMAL DE DINIZ MESQUITA
09	ANDRE DE CARVALHO AMORIM
10	ANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA
11	ANDRE JONAS DE CAMPOS
12	ANDRE OBERG LEMOS
13	ANDRESSA GUSMAO ZOTTELI
14	ANELI SOUZA AMARAL CURY
15	ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS
16	ANNA IZABELLA CHAVES ALVES
17	ANNA SABRINA LOPES DOS SANTOS
18	ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA JUNIOR
19	CAMILA VASCONCELOS MAGALHAES ANDRADE
20	CAMILLI QUEIROZ DA SILVA GONÇALVES
21	CIRO DE ASSIS LACERDA
22	FLAVIO VIEIRA LOPES MONTALVAO
23	KATHLEEN ALVES SOUSA DO O
24	RENATA COSTA VIEIRA
25	ROBLEDO MORAES PERES DE ALMEIDA
26	THIAGO BELISARIO ANDRADE SANTOS

DIA: 21/05/2019 – Das 07h às 10h	
CANDIDATO(A)	
01	BRUNO CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA
02	CAIO RODOLFO RAMOS IMAMURA

03	CAMILA DE CAMARGO
04	CARLOS GONCALVES VELASQUES
05	CARLOS GUSTAVO DE FRANCA MESSIAS MEDEIROS
06	CARLOS TIAGO SILVA ADAES
07	CINTIA TUKASAN
08	CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA
09	CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA
10	DANIELA CARVALHO PEDRA BRANCA
11	DIEGO EMANUEL FARIAS MOURA DOS SANTOS
12	DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA
13	EMANOEL EUGENIO ALVES
14	EMILIANA DO CARMO SILVA
15	RAPHAEL ALVES OLDEMBURG

DIA: 21/05/2019 – Das 07h às 12h	
CANDIDATO(A)	
01	DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE
02	ELISA MOURA VIEIRA MARCATTI
03	ENDERSON FLAVIO COSTA LIMA
04	ERIVANDO JOTER DA SILVA
05	ERNANI NEVES REZENDE
06	FERNANDA PETTERSEN DE LUCENA
07	FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA
08	FERNANDO ROSSETTI BRUNO
09	FILIPE VENANCIO CORTES
10	FLAVIA QUEIROZ BARBOSA
11	FRANCISCO LEONARDO SILVA JUNIOR
12	GISELLE LUIZA SILVA
13	GUSTAVO CARLOS ROMAN
14	GUSTAVO FARIAS ALVES
15	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA
16	JESSICA NEVES DE ALMEIDA
17	JESUMAR CRISERNE DELGADO DA COSTA
18	JORGE LUIZ GUEDES GRANJEIRO
19	LUCAS BRISOLA CASABONA CASTILHO
20	MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES
21	RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL
22	SAMUEL FARIAS

DIA: 21/05/2019 – Das 13h às 16h	
CANDIDATO(A)	
01	CLARA ALICE GONCALVES DE ALMEIDA

02	CRISTIANO LOPES SEGLIA
03	DAVID FELICIO
04	FLAVIA MARCIANO MONTEIRO
05	GESSICA OLIVEIRA SANTOS
06	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA
07	HERSON LUIS DE SOUSA GALVAO RODRIGUES
08	JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
09	JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR
10	JOSE ANTONIO NEVES NETO
11	JULIANA SOUTO DE NORONHA
12	KALINE MIRELLA DA SILVA GOMES
13	LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
14	LEONARDO SIMOES ALVES COSTA
15	LICIA FERREIRA REIS
16	LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA
17	LUIZ OCTAVIO VIANNA MARQUES
18	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA
19	MARCEL BARBOZA FERREIRA
20	MARCELA NAPOLI DAS NEVES
21	MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO
22	MARCIA MARGARETE NEVES RODRIGUES PESSANHA
23	MARCOS ROGERIO TAVARES DA COSTA
24	MARKO SCALISO BORGES
25	MAURO CEZAR SA DA SILVA JUNIOR
26	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO
27	MURILO MENEZES DO MONTE
28	NATAN RAFAEL DUARTE CAMPOS
29	PAULO VICTOR OLIVEIRA SILVA SANTOS
30	RAFAEL VIDAL CENDON D ALMEIDA
31	REBECCA BANDEIRA DOS SANTOS
32	REJANE DUARTE DE ALMEIDA
33	RICARDO LUIZ GOMES SILVA
34	ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO FILHO
35	THIAGO ANDRE SILVA GONÇALVES
36	YURI RAMON DE ARAUJO

	DIA: 22/05/2019 – Das 07h às 12h
	CANDIDATO(A)
01	AIRTON JORGE DE SA FILHO
02	ALBERT PEIXOTO SALVADOR
03	AMAIARA CISNE GOMES
04	ENIO GOMES DE CARVALHO
05	FERNANDO ROGERIO PESSOA VILA NOVA FILHO

06	IANE DO LAGO NOGUEIRA CAVALCANTE REIS
07	INGRID COSTA DOS REIS
08	IZABELLA MARIA DE BARROS SANTOS
09	JOAO PAULO JADON CHAMES
10	JOEL FIRMINO DO NASCIMENTO JUNIOR
11	JOSE DA SILVA JUNIOR
12	JOSE MAGI STUQUI JUNIOR
13	JULIAN FLEURY ROCHA
14	JULIANA FERREIRA CARDOSO
15	KARINA FERREIRA LANZA
16	LAIZA CAMPOS DE CARVALHO
17	LAIZE MARIA SILVEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
18	LEANDRO SOARES VIEGAS
19	LEONARDO ALVES MOURA
20	NATALIA DE FRANCA SANTOS
21	NILO DA ROCHA MARINHO NETO
22	PAULA GISELLE FERREIRA BERNARDINO
23	PAULO JOSE OLIVEIRA PEREIRA
24	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA CASTELAN
25	RAFAEL GARCIA TEIXEIRA
26	RAFAELLA AMARAL DE OLIVEIRA
27	RODOLFO DUARTE GIURIZATTO
28	RODRIGO CARDOSO SOARES
29	RODRIGO GOMES CANATO
30	RODRIGO SILVA DE ANDRADE
31	ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA
32	SAVIO ARAUJO DE LEMOS SILVA
33	SAVIO PINTO DAMASCENO
34	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA LIMA
35	TARCISIO AGRIPINO DE OLIVEIRA
36	THIAGO GERHARDT DE CAMARGO
37	THIAGO QUEIROZ DE BRITO
38	TIAGO GUZZELA RIBEIRO
39	VANESSA BERNUCCI PISTELLI
40	VICTOR HUGO ANDRADE ARAUJO
41	VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS
42	WANDER DIOGENES DE SOUZA
43	YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA

	DIA: 22/05/2019 – Das 13h às 17h
	CANDIDATO(A)
01	ANA LUIZA BRAUN ARY
02	BRUNO AQUINO CRUZ

03	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA SILVA
04	DANIEL QUEIROZ WAGNER
05	ELINEIDE ELGA ANDRADE
06	EWERTON JOSE DA COSTA ALVES
07	FRANCISCO BRUNO GRANGEIRO PEREIRA
08	FRANCISCO NEY CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR
09	FRANK DANIEL FERREIRA NERI
10	FRANKLIN BERGSON GONCALVES DA SILVA
11	GUILHERME MARTINS LIMA
12	HORTHENSIA FERNANDES LEAO
13	IVO SOUZA MARTINS FILHO
14	JESSIKA DE LIMA FREIRE
15	JOAO BATISTA FONTENELE NETO
16	KARINA DUSSE
17	LAURA AFONSO TAVARES
18	MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS
19	MARCELO SOUZA COSTA
20	RENAN SOUZA MOREIRA
21	RENNER CARVALHO PEDROSO
22	RICARDO VIANNA DE SOUSA
23	THIAGO COSTA PINHEIRO

DIA: 24/05/2019 – Das 07h às 11h	
CANDIDATO(A)	
01	ARNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
02	BRUNA MARCELA NOBREGA BARBOSA LIMA
03	CARISIA SANCHO TEIXEIRA
04	CECILIA DELGADO NUNES DE ALENCAR
05	DANILO DE FREITAS
06	DAVIDSON DANIEL LEAL VASCONCELOS
07	DEMETRIUS FERRAZ E SILVA
08	EDER JEREMIAS ALVES
09	EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS
10	FELIPE DA MOTA PAZZOLA
11	JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS
12	JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
13	JOAO HENRIQUE TAVARES LOPES CARDOSO
14	JOSE LUCIANO DA SILVA
15	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR
16	MARIANA PEREIRA BARRETO
17	NATHALIA FERREIRA CORTEZ
18	SAULO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS
19	THIAGO HOMERO DIAS MEDEIROS DE MELO

DIA: 24/05/2019 – Das 07h às 13h	
CANDIDATO(A)	
01	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GAMA
02	ARTUR VIEIRA DE MELO NETO
03	BRUNO FIGUEIREDO CACHOEIRA DANTAS
04	CAROLINA GURGEL LIMA
05	DANIEL DAL PONT ADRIANO
06	DEBORA DANIELE RODRIGUES E MELO
07	ERIK BETHOVEN DE LIRA ALVES
08	HARBELIA SANCHO TEIXEIRA
09	IZABEL QUEIROZ ROCHA
10	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS
11	MARIA APARECIDA BEZERRA CRUZ
12	MARIANA JESUS VIEIRA DE MELO
13	PATRICIA NAPOLEAO DE OLIVEIRA
14	PEDRO EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES
15	PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA
16	RAFAEL GOMES DE LIMA
17	RODRIGO DE SOUZA
18	TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES
19	TEREZA MANUELLA PINHEIRO COSTA DA SILVA
20	VICTOR JORGE MEDEIROS VIEIRA
21	YASMIN SOUZA DA SILVA

DIA: 27/05/2019 – Das 07h às 13h	
CANDIDATO(A)	
01	AILTON NUNES MELO FILHO
02	ANDREA GUIMARAES DE FARIA
03	ANTONIO RANIERE BARROS FIGUEIREDO FILHO
04	ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAUJO
05	ARTHUR MOREIRA CRISPIM MELO DE MENEZES
06	ARTUR DE BRITO LEMOS
07	AYANNY JUSTINO COSTA
08	BERNARDO VIEIRA SOARES DA NOBREGA
09	CHARLES DUANNE CASIMIRO DE OLIVEIRA
10	FELIPE MAGNO SILVA FONSECA
11	FRANCISCO ALEKSON ALVES
12	LUCAS CARVALHO MURAD
13	MATEUS LEITE XAVIER
14	PABLO RAONI VASCONCELOS DA SILVA MATOS
15	PATRICIA CAMILO CAETANO SILVA
16	PAULO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

17	RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA
18	RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA
19	RENATO MARTINS LEITE
20	TENORIO SILVA LACERDA SEGUNDO
21	TERCIA VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
22	THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS
23	THIAGO MARSICANO DA NOBREGA ARAUJO
24	YURI GIVAGO ARAUJO RODRIGUES

DIA: 28/05/2019 – Das 07h às 11h	
CANDIDATO(A)	
01	CAIO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA
02	CECILIA ELISA CALDAS SERPA
03	ELLEN CRISTINA VERAS DE ARAUJO
04	GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA
05	GABRIELA CAVALCANTI TOBLER
06	GUSTAVO ALMEIDA DA COSTA
07	GUSTAVO RAMOS GONCALVES
08	ISABELA NOBREGA DINIZ VALENCA
09	JOAO ALEXANDRE TARGINO DA ROCHA
10	LARISSA MARANHÃO LEITE FERREIRA DE MELO
11	LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL
12	MARCEL JOFFILY DE SOUZA
13	MARCELLA GOMES DO NASCIMENTO

DIA: 29/05/2019 – Das 13h às 16h	
CANDIDATO(A)	
01	ADALBERTO JOSE GONDIM CESAR
02	CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA
03	DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO
04	LARISSA DE FRANCA CAMPOS
05	MARCELO PESSOA DE AQUINO FRANCA FILHO
06	MARIA EDUARDA CARVALHO NEPOMUCENO
07	MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO
08	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES
09	PAULO RICARDO ALENCAR MAROJA RIBEIRO
10	PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBOA
11	PRISCYLA DANTAS SANT ANA
12	REBECCA BRAZ VIEIRA DE MELO
13	RENAN DONATO LOPES DE AQUINO
14	THIAGO CHACON DELGADO
15	VANESSA GOUVEIA BELTRAO

